



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## PORTARIA Nº 4917, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação e enquadramento do Srº (a) ISABEL MONIQUE MENEGHEL MARTINS, regularmente aprovado no concurso público nº 01/2022, para o emprego público permanente de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I – REFORÇO/PROJETOS EDUCACIONAIS, e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: -**

**Artigo 1º.** - Fica autorizada a contratação e enquadramento, a partir desta data de ISABEL MONIQUE MENEGHEL MARTINS, CPF/MF nº 425.935.178-83, RG nº 49.686.427-0, residente e domiciliado na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em Concurso Público nº 01/2022, conforme artigo 37, I e II da Constituição Federal, para o emprego permanente de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I – REFORÇO/PROJETOS EDUCACIONAIS, criado pela Lei Complementar nº 349/2022

**Artigo 2º.** - A Contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à faixa / nível 3 ADM, LC nº 268/2023.

**Artigo 3º.** - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º.** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente contratação e as dela decorrentes.

**Artigo 5º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13 de fevereiro de 2023.

Registrado nessa procuradoria sob


nº 4917 em 13 / 02 / 2023

livro nº \_\_\_\_\_

Publicado por fixação no átrio

Davide desta PM nos termos do art.

2º da lei orgânica deste município.

  
AFONSO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Municipal